



PROCESSO	:	255590/2020
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS
DESCRÍÇÃO	:	TOMADA DE CONTAS ORDINARIA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO PREGAO PRESENCIAL NR 13/2020, QUE ORIGINOU O CONTRATO NR 15/2020 / DECORRENTE DO CHAMADO N. ^º 1.782/2020.
RELATOR	:	CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
FASE PROCESSUAL	:	RELATÓRIO TÉCNICO COMPLEMENTAR
EQUIPE TÉCNICA	:	ALAN NORD AUDITOR PÚBLICO EXTERNO

DESPACHO DE SECRETÁRIO

EXCELENTESSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR,

No cumprimento do disposto no art. 5º, II, § 2º, II, da Resolução Normativa n. 12/2016-TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, bem como do art. 5º, I, § 1º, IX da mesma norma, segue despacho referente ao processo em epígrafe.

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária, na qual fora apensada a Representação de Natureza Interna de nº 426385/2021, devido à existência de conexão processual, para se apurar irregularidades no que se refere ao pagamento de despesas do Contrato nº 15/2020, do Pregão Presencial nº 13/2020.

A equipe técnica devidamente designada para a demanda (OS nº 768/2023), em atendimento ao Despacho do Relator (Doc. Digital nº 254684/2022), analisou os elementos dos autos e elaborou relatório técnico complementar (Doc. Digital nº 21836/2023) com emissão da conclusão nos seguintes termos:





4. Conclusão

Diante de todo o exposto neste novo Relatório Técnico Complementar de Tomada de Contas Ordinária - TCO, opina-se pelo julgamento das contas como regulares com ressalvas, nos termos do Art. 163 do Regimento Interno do TCE-MT, pois houve o saneamento dos apontamentos dos **Achados nºs 01, 03 e 04** e a manutenção da irregularidade do **Achado nº 02 (GB03)**, atribuída ao Sr. Marcelo de Alécio Costa, Secretário Municipal de Saúde.

Após realização da análise do relatório apresentado, atesto que a instrução atende às normas e aos padrões estabelecidos por esta Casa, bem como acompanho a conclusão e o encaminhamento sugerido pela equipe técnica.

É a informação que se submete à apreciação.

Primeira Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)
Adriana Oyera Bonilha Neuhaus
Supervisora de Fiscalização

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

(assinatura digital)
Cláudio Lima de Oliveira
Secretário de Controle Externo

